



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 40/2020
b) Licitação Nº : 34/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 25/05/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI

CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

LOTE 1

Valor Total do Lote: 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONITOR LED 18.5", VIEWABLE IMAGE SIZE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366X768/60HZ	AOC	UNID.	1,00	499,0000	499,00
2	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM 3.4 GHZ, PLACA MÃE /1150 / 1151 / 1155, HD 1 TERA, 4 GB DE MEMÓRIA, GRAVADOR DE DVD, KIT GABINETE, MONITOR 18.5".	MOVVA	UNID.	5,00	3.050,0000	15.250,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 15.749,00

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 2 de 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2020
b) Licitação Nº : 35/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 25/05/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS - REVISÃO PA CARREGADEIRA DL200-1760 HORAS.

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 91.595.678/0003-81

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.789,38 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO SEPARADOR	UNID	1,00	311,8400	311,84
2	OLEO DOOSAN 15W40 20L	UNID	1,00	383,4000	383,40
3	OLEO DOOSAN 15W40 1L	UNID	8,00	21,3500	170,80
4	OLEO DOOSAN 80W90 20L	UNID	3,00	476,6400	1.429,92
5	FILTRO MOTOR DOOSAN	UNID	1,00	143,1800	143,18
6	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	1,00	102,2400	102,24
7	SERVIÇO DE REVISÃO MAIS DE 1500 HORAS	UNID	1,00	630,0000	630,00
8	DESLOCAMENTO	UNID	1,00	528,0000	528,00
9	LEITURA DE DMS	UNID	1,00	90,0000	90,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.789,38

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 3 de 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 42/2020
b) Licitação Nº : 36/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 25/05/2020
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 04.254.088/0001-29

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM EM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA, SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES).	DIÁRIA	40,00	78,0000	3.120,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.120,00

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 4 de 17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 43/2020
b) Licitação Nº : 37/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 25/05/2020
e) Objeto Homologado : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2020.

04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL

Fornecedor: ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 07.326.543/0001-42

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAMANHO 9,9X21CM, SENDO: CAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M ² , IMPRESSÃO EM 04 CORES 4X0, 07 LÂMINAS INTERNAS, SENDO: 01 DEMONSTRATIVO DO IMÓVEL E DADOS DOS CÁLCULOS, 01 COTA ÚNICA E 05 PARCELAS, TODAS COM IMPRESSÃO A LASER P&B 1X0 E EM PAPEL OFFSET 75GR/M ² , 01 CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ 115GR/M ² , COM CÓDIGO DE BARRAS FEBRABAN, ACABAMENTO: REFILE, GRAMPO E ETIQUETA NA LOMBA.	UNID	1.600,00	2,3000	3.680,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 3.680,00

QUARTO CENTENÁRIO, 25 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 5 de 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº.040/2020-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. REINALDO KRACHINSKI , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos Dumont, 1406 - sala A, Jardim Joana D arc, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ , brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 8.967.429-8/SSP-PR. e inscrita no CPF/MF sob Nº. 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão/Pr.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias , contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.013.12.361.0005.2.046.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.013.12.365.0005.2.094.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 6 de 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº.041/2020-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. REINALDO KRACHINSKI , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 04.254.088/0001-29, estabelecida à Av. Prof. Omar Sabbag, Nº. 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 4.026.980-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 624.297.369-34, residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, nº 50, apto 02, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias , contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 7 de 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº.042/2020-PMQC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. REINALDO KRACHINSKI , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná
CONTRATADO: ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA , sito Rua Patricia, 942, Jardim Dourado, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 6919480/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 706.499.448-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2020”
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2020 , contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 8 de 17

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 36/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 42/2020	
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	CNPJ/MF: 04.254.088/0001-29
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.	
Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)	
Data da Assinatura: 22 de maio de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 22 de maio de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 9 de 17

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 37/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 43/2020	
Contratada: ADEMIR ANTÔNIO DA SILVA	CNPJ/MF: 07.326.543/0001-42
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2020..	
Valor: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)	
Data da Assinatura: 22 de maio de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 22 de maio de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 10 de 17



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0055.20.000461-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 16/2020

Necessidade de ações concretas de fiscalização das medidas de prevenção ao COVID19, incluindo notificações, aplicação de sanções e conscientização da população, pelos Municípios e entidades de saúde da Comarca de Goioerê.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu agente signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, Resolução 167/17 do CNMP e arts. 107 e seguintes do Ato Conjunto PGJ/CGMP/MPPR 01/19,

CONSIDERANDO a fundamentação constante na **Recomendação 13/2020** (em anexo);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, entre outras atribuições, “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia” (art. 129, IX, CF);

CONSIDERANDO que os Municípios da Comarca de Goioerê/PR vêm expedindo decretos com série de medidas visando o controle da pandemia COVID19 em seus territórios;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.
Página 11 de 17



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

CONSIDERANDO notícias¹ de potencial descumprimento dessas medidas, mormente:

- I. Prática de esportes coletivos;
- II. Profissionais de saúde realizando atividades de rotina com trajes de trabalho;
- III. Aglomerações sociais em estabelecimentos comerciais (ex. bares e lanchonetes) e residências.

CONSIDERANDO a curva ascendente do número de casos suspeitos, confirmados, mortes e internações de UTI relacionadas ao COVID19 no Brasil²;

CONSIDERANDO o ainda relevante número de casos suspeitos e confirmados de COVID19 no Estado do Paraná e na Comarca de Goioerê/PR³;

CONSIDERANDO que não existe Direito sem sanção, e que “uma ordem jurídica como um todo, tal como uma norma jurídica singular, perde a sua validade quando deixa de ser eficaz”⁴;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, em recente decisão prolatada (ADIs 6.422, 6.424 etc.), fixou que “atos de agentes públicos em relação à pandemia da Covid-19 devem observar critérios técnicos e científicos de entidades médicas e sanitárias [...] sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos”⁵;

1 Juntadas neste procedimento administrativo.

2 www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/05/brasil-bate-recorde-e-registra-1188-novas-mortes-por-coronavirus-total-passa-de-20-mil.shtml

3 www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/INFORME_EPIDEMIOLOGICO_21_05_2020_ATUALIZADO.pdf

4 KELSSEN. Hans. Teoria Pura do Direito. 8ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009, p. 236.

5 portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443888&ori=1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 12 de 17



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

CONSIDERANDO, portanto, que os Municípios da Comarca de Goioerê/PR e entidades que prestam serviços de saúde, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições, **têm o dever de empreender esforços para garantir a eficácia das normas que fixam medidas de prevenção ao COVID19**,

expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

aos Ilustríssimos(as) **Prefeitos(as) e Secretários(as) de Saúde** dos Municípios de **Goioerê, Moreira Sales, Quarto Centenário e Ranho Alegre do Oeste**; e responsável pela **Santa Casa de Goioerê/PR**, ou quem os venha a substituir, no sentido de que:

1. Solicitem às Procuradorias Municipais pareceres acerca das sanções aplicáveis aos que descumprem medidas previstas nos Decretos do COVID19, tendo por base a legislação municipal, estadual e federal, e publiquem tais documentos;

2. Realizem ações concretas de fiscalização das normas vigentes de prevenção ao COVID19;

3. Constatado descumprimento, expeçam notificações formais;

4. Constatado descumprimento, apliquem as sanções cabíveis, como, por exemplo, multa e suspensão de alvará, sempre a partir de previsão legal;

5. Promovam ações de conscientização junto à população;

6. Esgotados os meios de coerção previstos na esfera administrativa (item 4), remetam o caso, devidamente documentado, ao Ministério Público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 13 de 17



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê/PR

A fim de garantir a fiscalização, pelo Ministério Público e pela sociedade, dos atos, encaminhamentos e medidas de prevenção à disseminação do COVID19, os **Municípios deverão encaminhar ao Ministério Público, no prazo de 5 dias:**

- I. Cópia dos decretos do COVID19 atualmente vigentes;
- II. Relatório das ações de fiscalização realizadas nos últimos 10 dias;
- III. Planejamento de ações de fiscalização previstas para os próximos 10 dias;
- IV. Informação de sanções administrativas previstas na legislação municipal no caso de descumprimento das medidas de prevenção ao COVID19,

sob pena de, avaliadas as circunstâncias do caso concreto, **intervenção judicial** e caracterização de **improbidade administrativa** (Lei 8.429/92).

Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer** seja a presente Recomendação **publicada** nos Diários Oficiais de cada Município, bem como enviada **resposta por escrito acerca do seu acatamento, no prazo de 48 horas.**

Dê-se **ciência** aos **Conselhos Municipais de Saúde, 11ª Regional da SESA, CAOP-SAU e imprensa** da região.

Goioerê/PR, datado e assinado digitalmente.

EDSON RICARDO
SCOLARI
FILHO:04308229952

Assinado de forma digital por
EDSON RICARDO SCOLARI
FILHO:04308229952
Dados: 2020.05.22 14:17:25
-03'00"

PROMOTOR SUBSTITUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 14 de 17

PORTARIA Nº 064/2020 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **AMANDA MACHADO DOS SANTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 095/2020 de 06/02/2020.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 dias a partir de 15 de maio de 2020, a Licença Maternidade da servidora **AMANDA MACHADO DOS SANTOS**, portadora da RG nº 10.140.852-3/SSP-PR e CPF/MF nº 070.101.049-56, Educador Infantil, matrícula 786, REF/GRAU A-1, nomeada em 06 de maio de 2019.

II - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 18 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 15 de 17

PORTARIA Nº 065/2020 - GM

"Revoga a Portaria nº 022/2020-GM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº 034/1997 e de acordo com a alínea "a", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, mandado de segurança cível/liminar processo nº 0001852-82.2020.8.16.0084 e processo protocolado sob nº 289/2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 04 de maio de 2020, a Portaria nº 022/2020-GM, que concede licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois anos, sem remuneração, ao servidor **ROBSON MACHEA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.294.365-1/SSP-PR e CPF/MF nº 066.692.449-08, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Departamento de Ensino.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 25 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 16 de 17

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0466

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 25/05/2020.

Página 17 de 17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

